



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 09/2020 - DGES/RIFB/IFB

RESULTADO DOS RECURSOS (1ª FASE)

O Diretor Geral do campus Estrutural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria N° 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2019, torna público o **Resultado dos Recursos interpostos na 1ª Fase** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto de Filosofia.

Candidato Recorrente	Resposta ao Recurso
Alexander Weller Maar	INDEFERIDO. Não foi apresentada a tradução juramentada dos comprovantes apresentados a título de comprovação de experiência não docente. Tal indeferimento se encontra em acordo com o Art. 140 do Código Civil Brasileiro para o qual “os escritos de obrigação redigidos em língua estrangeira serão, para ter efeitos legais no país, vertidos em português.”
Izabel Ribeiro de Abreu	INDEFERIDO. O envio de documentos exigidos para a inscrição fora do prazo estabelecido em edital caracteriza inscrição extemporânea, vedada pelo item 3.3 do edital.
Lucas Fernando Gonçalves	INDEFERIDO. A experiência profissional não docente a qual o recurso faz menção não caracteriza, nos termos do edital, experiência profissional na área de filosofia.
Nilton César Arthur	INDEFERIDO. O envio de documentos exigidos para a inscrição fora do prazo estabelecido em edital caracteriza inscrição extemporânea, vedada pelo item 3.3 do edital.
Paulo Ferreira Junior	INDEFERIDO. O título de eleitor é documento composto por frente e verso e o edital solicitou expressamente o envio deste documento.
Pedro Romão Leite Casemiro	INDEFERIDO. O título de eleitor é documento composto por frente e verso, além disso, o envio de documentos exigidos para a inscrição fora do prazo estabelecido em edital caracteriza inscrição extemporânea, vedada pelo item 3.3 do edital.
Thiago Mendes Cardoso	INDEFERIDO. O envio de documentos exigidos para a inscrição fora do prazo estabelecido em edital caracteriza inscrição extemporânea, vedada pelo item 3.3 do edital.
Vital Francisco Celestino Alves	INDEFERIDO. O envio de documentos exigidos para a inscrição fora do prazo estabelecido em edital caracteriza inscrição extemporânea, vedada pelo item 3.3 do edital.
Wellington Trotta	INDEFERIDO. O envio de documentos fora do prazo estabelecido em edital caracteriza inscrição extemporânea, vedada pelo item 3.3 do edital.

(Documento assinado eletronicamente)

GIANO LUIS COPETTI

Diretor Geral (Portaria nº 538, de 06/05/2019)
Campus Estrutural

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES**, em 04/09/2020 15:36:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 158477

Código de Autenticação: ab8f946a68



Campus Estrutural
Área Especial nº 01, Quadra 16,
Cidade do Automóvel/SCIA,
ESTRUTURAL / DF, CEP 71.255-200